

Regulamento para a Oferta de Desconto Promocional BB

Os termos e condições previstos neste instrumento (“Regulamento”) instituídos pela Cielo S.A. (“Cielo”), CNPJ/MF nº 01.027.058/0001-91, regem a participação dos clientes da Cielo (“Cliente”) na promoção aqui descrita.

Ao efetivar eletronicamente a sua solicitação de credenciamento, o Cliente estará automaticamente aderindo às condições aqui previstas e ao Contrato de Credenciamento ao Sistema Cielo, registrado no 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica, de São Paulo, sob o nº 5229315, em 18 de dezembro de 2013, (“Contrato”) e concordando em se submeter integralmente a seus termos e condições e de qualquer de suas alterações futuras.

1 Do Regulamento: O objeto do presente instrumento é estabelecer as condições para a participação do Cliente na Promoção **Oferta de Desconto Promocional BB – Vigente Outubro de 2018** (“Promoção”), que consiste na isenção do valor de aluguel de 1 (um) ou mais Terminais, desde que, o Cliente cumpra as condições definidas neste Regulamento. As definições previstas no Contrato serão aplicáveis a este Regulamento.

2 Da Promoção: O Cliente que se credenciar à Cielo, durante o período do mês de Outubro de 2018, (durante a vigência da oferta) e capturar com as bandeiras Visa, Master, Diners e Elo, nas modalidades de Crédito, Débito e Parcelado, valor igual ou superior à sua faixa de faturamento informada no momento do credenciamento dentro de cada mês, de acordo com as condições descritas abaixo:

- **Faturamento de até R\$ 1000,00 (um mil reais)** → faturar o valor informado no momento do credenciamento nos meses de Outubro e Novembro ficará isento do aluguel de 1 (um) Terminal no respectivo mês em que atingir o valor mínimo informado no momento do credenciamento.
- **Faturamento de R\$ 1.001,00 (mil reais e um reais) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** → faturar o valor informado no momento do credenciamento nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro ficará isento do aluguel de 1 (um) Terminal no respectivo mês em que atingir o valor mínimo informado no momento do credenciamento.
- **Faturamento acima de R\$ 3.000,00 (três mil reais)** → faturar o valor informado no momento do credenciamento nos meses de Outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março ficará isento do aluguel de 1 (um) Terminal no respectivo mês em que atingir o valor mínimo informado no momento do credenciamento.

3 Condições Gerais: (i). As vendas canceladas, estornadas ou contestadas (incluindo *Chargebacks*) não serão contabilizadas no valor do faturamento do mês; (ii) a apuração do faturamento e a concessão da isenção serão considerados mês a mês. Sendo assim, se em determinado mês o valor das vendas superar os valores determinados acima, o valor excedente não será computado para outros meses; (iii) as vendas parceladas serão contabilizadas em seu valor total no mês da captura; (iv) Caso o Cliente utilize mais de um Terminal, a Promoção será válida apenas para o primeiro Terminal instalado.

4 Caso o Cliente não atinja o valor informado de faturamento no momento do credenciamento no mês, o valor total do aluguel será cobrado no mês subsequente referente ao mês de não atingimento, conforme tabela abaixo.

Valor do Aluguel:

- POS GPRS: R\$ 169,90 / mês
- CIELO LIO: R\$ 189,90 / mês
- MÁQUINA WI-FI: R\$ 179,90 / mês

5 A isenção do aluguel não abrange a Tarifa Única de Credenciamento que é de R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos). A mesma não será cobrada, pois está isenta durante o período promocional.

6 Vigência - A Promoção terá vigência Outubro de 2018. Após o término de vigência da Promoção serão aplicáveis as condições comerciais praticadas pela Cielo.

7. Foro Para dirimir dúvidas oriundas deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.